Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.243

DE 20 DE MARÇO DE 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR O SR. DARIO PICHELLI, COM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, EM RAZÃO DE DEMOLIÇÃO E OUTROS ATOS PRATICADOS, NECESSÁRIOS AO DAEE, PROCEDER A LIMPEZA, ALARGAMENTO E RETIFICAÇÃO DO LEITO DO CÓRREGO BICA DE PEDRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Folha Jau
ense em 30/03/1985
pag. 2
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o Sr. Dario Pichelli, com a realização dos serviços e obras abaixo mencionadas, em virtude da demolição da casa de bomba d'água e outros atos praticados pela Prefeitura, necessários ao DAEE proceder a limpeza, alargamento e retificação do leito do córrego Bica de Pedra, em trecho de referido córrego localizado dentro da propriedade do mesmo:

a)- construção de uma casa de bomba d'água, colocação de bomba e instalação de energia elétrica.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de março de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário